

*J. V. V. V.*

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2016  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 21/2016**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio  
Romeu Monteiro Pereira Martins, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** Ana Luísa Pires Monteiro, vereadora, por motivo  
justificado. \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENCAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 16 horas e 30 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II - ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**295 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP e a Câmara Municipal de Boticas / Aprovação**

Presente a proposta de "Protocolo de Colaboração" referida em epígrafe, a qual contém o entendimento alcançado entre as partes relativamente à manutenção, limpeza e conservação da área ajardinada que envolve o Centro de Saúde de Boticas. \_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la. \_\_\_\_\_

**296 - Processo Judicial - Ação declarativa de condenação contra José Anselmo dos Reis Moura, e mulher Maria da Conceição da Fonte Lameiras Macedo / Proc. Nº 55/13.8TBBTC/ Sentença**

Presente a sentença judicial relativa ao processo referido em epígrafe, e a qual configura numa decisão favorável ao Município de Boticas - reconhecendo o Município de Boticas como o único proprietário do prédio urbano denominado por Eira e com área total de 437,420m2. \_\_\_\_\_

*U. Silva*

**Deliberação:** A Câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**297 – Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2016**

Considerando a importância da época de Natal que se aproxima, altura em que valores como a família, a amizade e a fraternidade ganham um novo impulso; Considerando ainda que o número de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem um peso significativo na densidade populacional do Concelho; Considerando também que tem sido política da Autarquia a implementação de medidas e ações que promovam o bem-estar social dos seus munícipes, em particular dos mais carenciados, não só de bens materiais mas também de afeto, propõe-se que, à semelhança do que tem acontecido nos últimos anos e com assinalável sucesso, se realize no próximo dia 8 de dezembro, um almoço de Natal e um convívio lúdico denominado por "Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2016", aberto aos Munícipes com mais de 60 anos. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização no dia 8 de Dezembro do "Natal do Idoso do Concelho de Boticas 2016", em articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Boticas e as Juntas de Freguesia, para todos os idosos que se inscrevam na iniciativa, autorizando e suportando a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, a que correspondem os compromissos n.º 2810, 2811, 2813 e 2838. \_\_\_\_\_

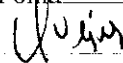
## **298 – Iluminação de Natal 2016**

Procurando contribuir para uma maior atractividade do concelho de Boticas, com importantes repercussões nos sectores económico, social e turístico e procurando também dinamizar o comércio tradicional durante a época natalícia que se avizinha, o Município pretende este ano colocar iluminação natalícia nos principais espaços públicos da sede do concelho, recorrendo a iluminação de baixo consumo energético (leds), com particular destaque para a Praça do Município e ruas onde se concentra o grosso dos estabelecimentos comerciais, permitindo tornar os espaços mais alegres e convidativos, dentro do espírito natalício que a todos atinge. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de iluminação de Natal nos principais espaços da Sede do Concelho, autorizando as necessárias despesas à sua execução, a que corresponde o compromisso n.º2833. \_\_\_\_\_

## **299 – Participação nas Atividades Culturais do Município / Comparticipação Financeira**

Para a execução das diferentes e variadas actividades culturais que o Município tem proporcionado aos seus habitantes e a todos quantos nos visitam ao longo do ano, muito têm contribuído a dedicação e empenho das associações do concelho, mas também alguns particulares que, de uma forma desinteressada e abnegada participam nas referidas actividades, com particular destaque para a área da dança, reunindo e ensaiando grupos que tomam parte ativa em



diferentes actividades. Para estimular essa participação e a disponibilidade demonstrada, é importante que o seu esforço seja premiado com a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a melhorar as suas performances e a manter o seu empenho e a sua colaboração. Neste sentido, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) a Rkia Susana Nabdali, de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a Ângela Queiroga Macedo e de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a Mariana Teresa Magalhães Pinto. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse de manter envolvidas nas actividades culturais o maior número possível de pessoas, sendo sua obrigação premiar o esforço e a dedicação evidenciados, deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) a Rkia Susana Nabdali, de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a Ângela Queiroga Macedo e de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a Mariana Teresa Magalhães Pinto, a que correspondem os compromissos n.º 2826, 2827 e 2829. \_\_\_\_\_

### **300 - Reunião do Conselho Regional da CCDR-N em Boticas**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da reunião em Boticas, no dia 9 de novembro, do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que tem como competências, conforme

estipulado no Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, acompanhar as actividades da CCDR-N e a execução dos programas operacionais de financiamento comunitário, pronunciar-se sobre os projectos de relevância e dar parecer sobre os planos e programas de desenvolvimento regional, nomeadamente sobre a aplicação de investimentos da administração central na região. Deste órgão fazem parte todos os presidentes das Câmaras Municipais da Região Norte, bem como representantes de organizações sociais, económicas, sociais, ambientais e científicas da região, sendo para o Concelho de Boticas motivo de grande satisfação acolher uma reunião de sobeja importância deste órgão. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à importância desta reunião, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o necessário apoio à sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de instalações (Auditório Municipal) e na oferta de uma refeição com produtos regionais para toda a comitiva, a que corresponde o compromisso n.º 2839. \_\_\_\_\_

**DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO****301 - Incêndio Florestal em Torneiros / Isenção do Pagamento do Consumo de Água**

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento da necessidade de levar a efeito a isenção do pagamento do consumo de água em Torneiros e que a seguir se transcreve na íntegra: "*O incêndio ocorrido no passado mês de setembro no lugar de Torneiros e zona envolvente, da freguesia de Beça, obrigou muitos clientes em situação de desespero na defesa dos seus pertences, a utilizarem a água de consumo próprio no combate ao referido incêndio. Assim pelo atrás exposto e na sequência da deliberação tomada em reunião realizada no passado dia 7 de setembro, propõe-se a isenção do pagamento da faturação do período de setembro do corrente ano, aos 41 clientes daquela rota (AG\_R027), pois o consumo daquele período inclui a água gasta naquele fim. Mais informo que o valor faturado da rota naquele período é de setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos (759,60 €). À consideração de V. Exa.; Boticas, 28 de outubro de 2016; O Chefe da DGAT; (Óscar Lucas)*", bem como um despacho do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra "*Isenção do pagamento da faturação dos Clientes do lugar de Torneiros /Ratificação. Tendo em conta a informação da DGAT, e considerando a impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal, determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º*

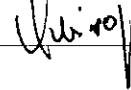
*3, do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, a isenção do pagamento anteriormente referido. À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação; Câmara Municipal de Boticas, 28 de outubro de 2016; O Presidente da Câmara; (Fernando Queiroga)".*

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação apresentada, ratificando assim o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

**302 - Licenciamento de Unidade Autónoma de Gás Natural "Sonorgás-Sociedade de Gás do Norte, S.A." / Ratificação**

Presente um ofício (reg. 3406, de 11/out.), apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia e pelo qual solicita um parecer relativamente à localização da instalação de uma Unidade Autónoma de Gás Natural, bem como uma informação oportunamente elaborada pela da DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Tendo sido solicitada informação técnica sobre o assunto referido em epígrafe e para que possa ser enviado o parecer da Câmara Municipal de Boticas pedido pela Direção Geral de Energia e Geologia - Área Norte, através do ofício com a referência CNU/47, a que foi atribuído o número de registo 3406, foi apreciado o projeto enviado por essa entidade. Da análise do projeto, no que se refere à localização da instalação pretendida tenho a informar o seguinte: 1- A implantação pretendida para a instalação situa-a em solo rural, ocupando uma parte de espaço classificado*

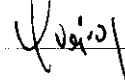




como espaço agrícola e parte de espaço florestal (qualificação do solo rural - PDM de Boticas). 2- O solo rural não pode ser objeto de quaisquer ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades e vocação estabelecidas para as categorias de usos dominantes em que se subdivide, salvo as previstas no PDM e as exceções consignadas na lei. 3- O artigo 19.º do regulamento do PDM, pertencente à secção de usos e situações especiais, prevê que a implantação ou instalação de infraestruturas "... pode ser viabilizada em qualquer área ou local do território municipal, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais." E ainda que "... nos locais ou perímetros que vierem a ficar afetos a estas finalidades só são permitidos os usos e ocupações diretamente relacionados com a sua função ou compatíveis com esta, de acordo com os instrumentos reguladores das mesmas atividades". 4- A edificabilidade em solo rural admissível nos termos do PDM, só pode ser viabilizada caso se possam cumprir os condicionamentos relativos à proteção do risco de incêndio previstos na lei. Uma vez que a implantação prevista para a instalação em causa, a situa em zona de baixo risco de incêndio, o prédio onde se vai localizar deverá possuir uma dimensão tal que a distância entre o perímetro exterior da instalação e as extremas do prédio tenha um mínimo de 50 metros. 5- Deverá ainda ser considerado que sempre que não existam, no todo ou em parte, redes públicas de infraestruturas a viabilização da pretensão fica condicionada à possibilidade técnica da adoção, a cargo do interessado, de

*soluções individuais para as infraestruturas em falta com características adequadas aos fins em vista e que garantam a salvaguarda do ambiente, a estabilidade ecológica e a utilização sustentável dos recursos naturais, constituindo a impossibilidade ou inconveniência técnica de tais soluções motivo suficiente de inviabilização da pretensão em causa por parte da Câmara Municipal (artigo 14.º do PDM). Considerando o exposto, apresento à consideração superior, A técnica - Emília Maria de Azevedo Moreira (arqt<sup>a</sup>)". Por outro lado, foi também presente um despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 26 de outubro e proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo qual foi determinada a emissão do parecer favorável relativamente à localização proposta condicionado ao cumprimento dos requisitos e nos termos da informação técnica ora apresentada. \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente elaborada pela "DGAT", deliberou, por unanimidade, emitir um parecer favorável relativamente à localização pretendida e desde que sejam cumpridos os requisitos citados na referida informação, ratificando assim o acto praticado pelo Vice-Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_



## OUTROS

### **303 – Empreitada de “Construção do Complexo Desportivo Multiusos de Pistas para Desportos Radicais” – Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo Para Apresentação de Propostas**

Presente uma informação do Júri do concurso através da qual é dado conhecimento da aceitação parcial, por parte dos projectistas responsáveis, dos erros e omissões apresentados pelos interessados e ainda da consequente prorrogação do prazo para apresentação de propostas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a decisão dos projectistas responsáveis e a consequente prorrogação do prazo para apresentação das propostas conforme indicado na referida informação. \_\_\_\_\_

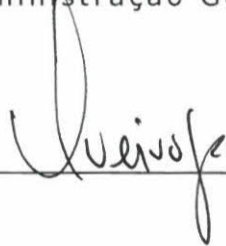
### **304 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 17 horas e 25 minutos. \_\_\_\_\_

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_